

REGULAMENTO PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a promoção “Indique um Amigo” que será promovida pela **NET.COM** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.056.811/0001-89, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 354, Bairro Prado, na Cidade de Gravatá, no Estado de Pernambuco, CEP 55.642-210, telefones 81 3533-9470 e 0800 940 0198, sendo aberta à participação de clientes da empresa **NET.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**.

I. DEFINIÇÕES

- 1. INDICADOR** – deverá ser cliente **NET.COM**, pessoa física, adimplente, poderá participante da promoção e indicar pessoas físicas para contratarem o serviço de Internet da **NET.COM**.
- 2. INDICADO** – Potencial cliente da **NET.COM**, pessoa física, que tenha sido indicado pelo **INDICADOR**, sendo vedada a auto indicação, para contratar uma nova assinatura perante a **NET.COM**.
- 3. Programa de Relacionamento da NET.COM** – Indique um Amigo e Ganhe **50%** de desconto na sua próxima mensalidade e seu amigo **100%** de desconto em sua instalação – Programa integrado de recompensas ao participante pelo relacionamento que ele mantém com a **NET.COM**, por meio da concessão de vantagens, doravante denominado Programa.
- 4. Benefício** – Benefício originado de indicação validada na Promoção Indique um Amigo que resulte na contratação da **NET.COM** pelo indicado.
- 5. Apuração de Benefícios** – Processamento mensal para verificação das contratações do Serviço de Internet por indicados.
- 6. Cidades participantes da promoção: CHÃ GRANDE, PASSIRA E POMBOS.**

II. ADESÃO

1. Trata-se de Promoção que tem por objetivo estimular a indicação da **NET.COM** à pessoas físicas do relacionamento dos participantes que possuem o serviço de Internet **NET.COM**.
2. A adesão à Promoção ocorre através do registro da indicação diretamente no ponto de vendas, o indicado deverá, no prazo de até cinco dias após a indicação, comparecer ao ponto de atendimento com: (a) a razão social ou o nome do indicador, (b) CPF do indicador que o, conforme dados abaixo:

INDICADO:

Nome/Razão Social:

CPF:

Telefone:

e-mail:

INDICADOR:

Nome/Razão Social:

CPF:

Telefone:

e-mail:

III. PRAZO DA PROMOÇÃO

1. Fica estabelecido que a campanha é limitada até o dia **30 de dezembro de 2017**.

2. A Promoção terá vigência divulgada no site da empresa <http://www.netcomweb.com.br/>, podendo ser suspensa, prorrogada ou encerrada a qualquer momento e por qualquer tempo, ao alvedrio exclusivo da **NET.COM**, mediante divulgação.

IV. PARTICIPAÇÃO

1. Para que a indicação seja aceita, o **INDICADOR** deverá estar ativo e adimplente junto a **NET.COM** e informar obrigatoriamente os itens solicitados no título "II. Adesão, cláusula 2".

2. Não serão aceitas indicações:

2.1. Realizadas sem qualquer das informações detalhadas no título "II. Adesão, cláusula 2".

2.2. De pessoa indicada anteriormente por outro **INDICADOR**;

2.3. Efetuada após contratação da Internet pelo **INDICADO**;

2.4. Efetuada por **INDICADOR** inadimplente ou inativo;

2.5 A Promoção não é acumulativa, ou seja, a cada cliente indicado o indicador recebe o desconto de 50% na próxima fatura. A quantidade máxima de indicação mensal é de até **DOIS INDICADOS**.

V. GERAÇÃO DE BENEFÍCIO

1. O bônus será computado em favor do Indicador sempre que houver efetivação de contratação da **NET.COM** pelo Indicado.
2. Cada indicação resulta no **desconto de 50% para o cliente que indicar, e 100% na instalação do indicado.**
3. Em nenhuma hipótese haverá conversão do benefício em **DINHEIRO.**
4. O **INDICADOR** terá direito ao recebimento do Benefício somente após a assinatura do contrato de Internet pelo **INDICADO.**
5. O simples preenchimento de ficha cadastral pelo **INDICADO** não dará direito em favor do **INDICADOR** ao recebimento de qualquer Benefício, que dependerá da efetiva contratação do serviço de Internet pelo **INDICADO.**
6. Os benefícios supracitados abrangem tanto ao **INDICADOR**, quanto ao **INDICADO.**
7. A **NET.COM** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, e sem que haja a necessidade de notificação prévia, excluir, de pleno direito, o **INDICADOR** do Programa na hipótese do **INDICADOR** violar qualquer das políticas do presente Programa e Promoção;
8. A participação na Promoção implica a aceitação das condições e normas descritas neste regulamento.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente regulamento, serão dirimidas pela empresa **NET.COM.**
- 1.2 O regulamento desta campanha estará disponível no site **<http://www.netcomweb.com.br/>.**
- 1.3 Fica desde já eleito o foro da Comarca de Gravatá/PE para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.

ASSINATURA:

PRESTADORA: _____
NET.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: **09.056.811/0001-89**